



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 13 / 03 / 2017

Encaminhada em: 14 / 03 / 2017

Ofício N.º: 282.2017.

Protocolo N.º: 742 Data: 08/03/17

Horário: 10:52 Responsável: *[Assinatura]*

MOÇÃO N.º 117

Vereador (a): CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

REGISTRA APOIO AO MOVIMENTO CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA, CONTIDA NA PEC 287/2016

O Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional, no final do ano passado, a Proposta de Emenda à Constituição – PEC 287/2016, que altera os artigos 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201, e 203 da Constituição. A Reforma da Previdência pretende unificar as regras do RGPS – Regime Geral da Previdência Social e do RPPS – Regime Próprio da Previdência Social, impondo novas regras que resultarão em grande prejuízo ao servidorismo público e toda classe trabalhadora, uma vez que as ações pretendidas terão impactos substanciais nos direitos sociais, expressando um verdadeiro retrocesso nos direitos conquistados.

As mudanças contidas na Proposta em tela, que afeta todos os trabalhadores ativos do sistema privado e público bem como todos os pensionistas, trazem profundos prejuízos aos beneficiários do sistema previdenciário no momento que eles mais necessitam e merecem, pois contribuem durante uma vida para terem uma velhice segura e sem preocupações.

Se aprovadas, a PEC 287/2016 implica na violação ao princípio da segurança jurídica, na violação aos princípios da dignidade da pessoa humana, da isonomia, eficácia e efetividade dos direitos fundamentais.

Outro ponto que merece destaque e deve ser revisto é a restrição do direito adquirido ao sistema previdenciário atualmente vigente àqueles que estejam aposentados ou que já tenham reunido as condições para requerer o benefício quando da promulgação da emenda decorrente da PEC 287/2016.

A proposta tal como delineada vem a ferir de morte os direitos dos trabalhadores brasileiros, criando regras que têm o cristalino intuito de dificultar o acesso a uma aposentadoria digna.

Destacamos que a aprovação da proposta lesará o assegurado com medidas amargas e injustas, pois, com a justificativa de que o déficit no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, segundo estimativas, poderá chegar a R\$ 181,2 bilhões no ano de 2017, a PEC fixa a idade mínima de 65 anos para requerimento de aposentadoria tanto para homens quanto mulheres, além de elevar de 15 para 25 anos o tempo mínimo de contribuição que, neste caso, receberão 76% do valor integral de seu salário quando ativo, que é 51% da média dos salários de contribuição, acrescido um ponto percentual para cada ano de contribuição. Nestas condições, para ter aposentadoria integral, o trabalhador terá, quando se aposentar, no mínimo, 89 anos, tendo em vista a idade obrigatória mínima de 65 anos para requerer o benefício, tornando um grande desestímulo o recolhimento a Previdência Social.

[Assinaturas]



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: ____/____/____

Encaminhada em: ____/____/____

Ofício N.º: _____

Protocolo N.º: 742 Data: 08/03/17

Horário: 10:52 Responsável: [Assinatura]

MOÇÃO N.º 117

Vereador (a): **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**

Segundo dados de órgãos oficiais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a expectativa média de vida do brasileiro é de aproximadamente 76 anos, fato que, se levado em consideração as novas regras da PEC acima citadas, dará para o contribuinte 11 anos de aposentadoria apenas, com o benefício de 76% do valor integral do salário que recebia enquanto estava na ativa, e tornando a aposentadoria com valor integral praticamente impossível, pois, raros são os casos em que a pessoa chegará aos 89 anos de idade com forças e condições para estar na ativa.

Agravando a situação, está o fato de que atualmente são muitas as doenças degenerativas que aparecem com a idade, como o Mal de Alzheimer e Parkinson, além de doenças metabólicas como diabetes, obesidade e osteoporose, fato que faz com que a capacidade produtiva destas pessoas caia mais, além do gasto com tratamentos medicamentosos e clínicos que, via de regra, consome até 30% do salário dos aposentados e, levando-se em consideração que esse salário já será uma porcentagem do salário integral, a redução será ainda mais drástica.

Com a aprovação da PEC, até as pensões por morte serão afetadas, pois, somente os pensionistas que tiverem 5 filhos receberão 100% do valor da pensão. Os demais pensionistas terão o benefício equivalente a 50% do valor que o assegurado teria direito, acrescida de 10% para cada dependente.

De acordo com dados da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP, em 2015, o superávit foi de nada menos que R\$ 11,4 bilhões; em 2014, R\$ 53,9 bilhões; em 2013, R\$ 76,2 bilhões; em 2012, R\$ 82,7 bilhões. O que faz reduzir significativamente o caixa previdenciário é a destinação de 20% (agora passará para 30%) de sua receita para gastos discricionários do governo, através da Desvinculação das Receitas da União – DRU, a ineficiência na cobrança dos grandes devedores do sistema e o abuso na política de concessão de renúncia fiscal – R\$ 55.161 bilhões previstos para 2016, contra R\$ 65.472 bilhões em 2015 – para fomentar o setor produtivo, incentivar o consumo e garantir uma falsa estabilidade na economia do país. O que está por trás desse discurso oficial é a determinação do governo em arrecadar cada vez mais e, por tabela, induzir os trabalhadores a migrarem para a previdência privada.

Não se deve atribuir ao trabalhador brasileiro o pagamento da conta decorrente de anos e anos de má administração, corrupção e ineficiência da coisa pública.

Manifestamos o nosso protesto a esta nova investida do Governo Federal contra os direitos garantidos aos cidadãos brasileiros através da PEC 287/2016 e apoiamos as sociedades civis e associações que estão engajadas nesta luta para chamar à razão nossos governantes quanto a gravidade destas medidas descabidas que se projetam em um futuro não muito distante em nossa já sofrida população em caso de aprovação desta propositura.

[Assinaturas]



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: ____/____/____

Encaminhada em: ____/____/____

Ofício N.º: _____

Protocolo N.º: 742 Data: 08/03/17

Horário: 10:52 Responsável: [Assinatura]

MOÇÃO N.º 117

Vereador (a): **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**

Pelo exposto, **requeremos** à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, uma **Moção de Apoio** desta Casa de Leis ao **Movimento contra a Reforma da Previdência, contido na PEC 287/2016, de autoria do Executivo Federal**, que prejudica os contribuintes com medidas amargas e injustas, deixando-os preocupados e desamparados, após uma vida inteira contribuindo assiduamente com o Sistema Previdenciário que, em tese, deveria lhes proporcionar uma velhice segura e tranquila.

Requeremos, ainda, que do deliberado seja dado ciência ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado Federal, às Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e as lideranças partidárias da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Requeremos, também, que sejam encaminhadas cópias à APEOESP/Assis, ao Sindicato dos Bancários de Assis, ao Sincomerciários, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assis, ao Sindicato Rural de Cândido Mota, à ADUNESP, ao SINTRASP, ao Sindicato dos Trabalhadores da UNESP, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Sindicato dos Servidores do Judiciário de Assis e Região e ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Assis.

Requeremos, finalmente, que sejam oficiadas às Câmaras Municipais da região, solicitando-lhes apoio.

SALA DAS SESSÕES, 13 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Sargento Valmir Dionizio

Presidente

[Assinaturas]



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Moção nº 117/17

Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio
Vereador - PR

Carlos Alberto Binato
Vereador - PSDB

Claudécir Rodrigues Martins
Vereador - PRB

Elizete Mello da Silva
Vereador - PV

João da Silva Filho
Vereador - Democratas

Nilson Antonio da Silva
Vereador - PMDB

Roque Vinícius Isidoro Teodoro Dias
Vereador - PTB

André Gonçalves Gomes
Vereador - PR

Célio Francisco Diniz
Vereador - PTB

Eduardo de Camargo Neto
Vereador - PRB

Francisco de Assis da Silva
Vereador - PSD

Luis Remo Contin
Vereador - PP

Reinaldo Anacletones
Vereador - PDT

Vinícius Guilherme Similli
Vereador - PDT

+